



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Ano I

Edição Nº 1660 de segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Nº de páginas: 32

SUMÁRIO:

- **AVISO PE 04.2026-SRP-FMS - MEDICO HOSPITALAR** - AVISO PE 04.2026-SRP-FMS - MEDICO HOSPITALAR
- **PORTARIA Nº245/2026** - DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DO GESTOR, FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO, PARA ATUAREM NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.
- **PORTARIA Nº246/2026** - DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DO GESTOR, FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO, PARA ATUAREM NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.
- **PORTARIA Nº243/2026** - RETIFICA O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DA SERVIDORA ANGELA MARIA SANTOS
- **RELATÓRIO TÉCNICO Nº 01/2026** - RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA AMBIENTAL
- **ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA** - ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE.
- **AVISO DLE 07.2026-FMS - Central das Ambulâncias** - AVISO DLE 07.2026-FMS - Central das Ambulâncias
- **AVISO DLE 08.2026 - Aquisição de Colchões** - AVISO DLE 08.2026 - Aquisição de Colchões

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA nº 04/2026-SRP - FMS

O Pregoeiro Oficial do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS do município de DIVINA PASTORA /SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico, realizado sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de material médico-hospitalar, em caráter contínuo, parcelado e programado, destinado ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde do Município de Divina Pastora/SE, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

O certame será realizado através do site <https://bnccompras.com>, nas datas e horários indicados a seguir:

Envio eletrônico das propostas: a partir das 09h00 do dia 15/09/2026.

Abertura da Sessão Pública: às 09h00 do dia 29/09/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 do dia 29/09/2026.

TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.

VALOR ESTIMADO: R\$ 630.514,91 (seiscentos e trinta mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e um centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA as despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento deste município, com dotação suficiente, obedecendo ao ORÇAMENTO VIGENTE.

BASE LEGAL: Portaria nº 263 de 10 de novembro de 2025, de acordo com os termos do art. 75, II a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

PARECER JURÍDICO: 59/2026

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Divina Pastora /SE, 14 de setembro de 2026

EDVANILTON SOARES

Agente de Contratação/Pregoeiro

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 245/2026
GESTÃO DE CONTRATOS PMDP
14 DE SETEMBRO DE 2026****DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES do
GESTOR, FISCAL ADMINISTRATIVO DE
CONTRATO, PARA ATUAREM NA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO,
DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2026.**

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 137, inc. II, ambos da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, fiscal administrativo e técnico, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito deste Município, contrato a contrato;

A Senhora Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira, Prefeita do **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto Municipal Nº42/2023, de 30 DE MARÇO DE 2023 (Que Dispõe da Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos).

RESOLVE:

Art. 1º. Caberá ao **GESTOR DO CONTRATO** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 7º do Decreto Municipal 42/23;
- II. emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo máximo de até 2 (dois) meses, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- III. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- IV. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- V. manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade, ou não, de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o Decreto Municipal 42/23;

VII. estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII. constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§1º. Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se instrução do requerimento a recepção da solicitação/reclamação do pedido e protocolo do procedimento, sem quaisquer pendências, já devidamente regularizado e instruído à tramitação, após a realização de diligências porventura necessárias para complementação, regularização e/ou inclusão de documentação imprescindível.

§2º. Para fins do disposto no inciso VII do *caput* deste artigo, considera-se prazo razoável, no caso de término dos contratos para nova contratação, o período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes ao seu termo e, no caso de prorrogação, o período mínimo de 2 (dois) meses antecedentes à continuidade, ambos contados a partir da data do instrumento.

Art. 3º. Cabe ao **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, além da observância e cumprimento de normas, determinações e preceitos legais, gerais ou específicos e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente.

Art. 4º. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo, e respectivo ateste, do gestor do contrato ou, se for o caso, de comissão a ser designada pela autoridade competente.

Art. 5º. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. Os fiscais, técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração, vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Art. 7º. Designar os servidores abaixo identificados, para atuar como Gestor, Fiscal Administrativo e Técnico de Contrato, exercendo todas as atribuições informadas na Legislação pertinente conforme portaria:

Gestor de Contrato: Laise Gabriela Oliveira Silva, CPF: 841. xxx.xxx- 15.

Fiscal de contrato: Carla Celian Gomes Oliveira Santos, CPF: 861.xxx.xxx-68

Art. 8º. Os servidores designados no art. 7º desta Portaria atuarão no âmbito do **Ata de registro de preço**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2026**, conforme detalhado no quadro abaixo:

Ata de registro de preço	Objeto do Contrato	Empresa	Vigência do Contrato
Nº 18	Contratação de empresa especializa da aquisição é garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Divina Pastora/SE.	BR COMERCIAL LTDA	12 (doze) meses.
Nº 19	Contratação de empresa especializa da aquisição é garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Divina Pastora/SE.	ASCONE DISTRIBUIDORA LTDA	12 (doze) meses.
Nº 20	Contratação de empresa especializa da aquisição é garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Divina Pastora/SE.	MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	12 (doze) meses.
Nº 21	Contratação de empresa especializa da aquisição é garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Divina Pastora/SE.	MASTER DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	12 (doze) meses.
Nº 22	Contratação de empresa especializa da aquisição é garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Divina Pastora/SE.	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA	12 (doze) meses.
Nº 23	Contratação de empresa especializa da aquisição é garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Divina Pastora/SE.	ARAUJO & FILHA LTDA	12 (doze) meses.
Nº 24	Contratação de empresa especializa da aquisição é garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Divina Pastora/SE.	WR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	12 (doze) meses.
Nº 25	Contratação de empresa especializa da aquisição é garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Divina Pastora/SE.	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	12 (doze) meses.
Nº 26	Contratação de empresa especializa da aquisição é garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Divina Pastora/SE.	FARO TEM DISTRIBUIDORA LTDA	12 (doze) meses.
Nº 27	Contratação de empresa especializa da aquisição é garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Divina Pastora/SE.	GM FARMA COMERCIAL LTDA	12 (doze) meses.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº 28	Contratação de empresa especializada na aquisição e garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Divina Pastora/SE.	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	12 (doze) meses.
-------	---	--	---------------------

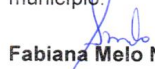
Art. 9º. Colha-se ciência dos interessados;

Art. 10º. Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir de sua assinatura com data retroativa 24 de fevereiro de 2026 e **terá validade durante toda a vigência do contrato** que especifica.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora/SE, 14 de setembro de 2026.

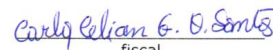

Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita

O presente ato fica registrado
e publicado no portal
eletrônico e Diário Oficial do
município.


Fabiana Melo Nascimento
Secretária Municipal de
Administração

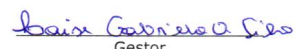
Declaro-me ciente e de acordo.
cidade/SE,

14 / 09 / 26


fiscal

Declaro-me ciente e de acordo.
cidade/SE,

14 / 09 / 26


Gestor

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 246/2026
GESTÃO DE CONTRATOS PMDP
14 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DO
GESTOR, FISCAL ADMINISTRATIVO DE
CONTRATO, PARA ATUAREM NA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO
DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRONICO Nº 04/2026.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 137, inc. II, ambos da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, fiscal administrativo e técnico, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito deste Município, contrato a contrato;

A Senhora Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira, Prefeita do **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto Municipal Nº42/2023, de 30 DE MARÇO DE 2023 (Que Dispõe da Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos).

RESOLVE:

Art. 1º. Caberá ao **GESTOR DO CONTRATO** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 7º do Decreto Municipal 42/23;
- II. emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo máximo de até 2 (dois) meses, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- III. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- IV. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

V. manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade, ou não, de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe do Decreto Municipal 42/23;

VII. estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII. constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§1º. Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se instrução do requerimento a recepção da solicitação/reclamação do pedido e protocolo do procedimento, sem quaisquer pendências, já devidamente regularizado e instruído à tramitação, após a realização de diligências porventura necessárias para complementação, regularização e/ou inclusão de documentação imprescindível.

§2º. Para fins do disposto no inciso VII do *caput* deste artigo, considera-se prazo razoável, no caso de término dos contratos para nova contratação, o período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes ao seu termo e, no caso de prorrogação, o período mínimo de 2 (dois) meses antecedentes à continuidade, ambos contados a partir da data do instrumento.

Art. 3º. Cabe ao **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, além da observância e cumprimento de normas, determinações e preceitos legais, gerais ou específicos e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente.

Art. 4º. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo, e respectivo ateste, do gestor do contrato ou, se for o caso, de comissão a ser designada pela autoridade competente.

Art. 5º. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 6º. Os fiscais, técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração, vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Art. 7º. Designar os servidores abaixo identificados, para atuar como Gestor, Fiscal Administrativo e Técnico de Contrato, exercendo todas as atribuições informadas na Legislação pertinente conforme portaria:

Gestor de Contrato: Laise Gabriela Oliveira Silva, CPF: 841.xxx.xxx-15.

Fiscal da Prefeitura: Caio Augusto Santos Bomfim, CPF: 072.xxx.xxx-95.

Art. 8º. Os servidores designados no art. 7º desta Portaria atuarão no âmbito da **Ata de registro de preço**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 04/2026** conforme detalhado no quadro abaixo:

Ata de registro de preço	Objeto do Contrato	Empresa	Vigência do Contrato
Nº 34	Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, nos termos e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	12 (doze) meses.
Nº 35	Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, nos termos e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.	ASCONE DISTRIBUIDORA LTDA	12 (doze) meses.
Nº 36	Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, nos termos e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.	PAPELARIA ARCO IRIS LTDA	12 (doze) meses.
Nº 37	Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, nos termos e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.	FARO TEM DISTRIBUIDORA LTDA	12 (doze) meses.
Nº 38	Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, nos termos e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.	ARAUJO & FILHA LTDA	12 (doze) meses.
Nº 39	Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, nos termos e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.	CB SOLUÇÕES EM LICITAÇÃO LTDA	12 (doze) meses.
Nº 40	Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais	NUBIA ARAUJO PIRES GOULART	12 (doze) meses.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº 41	Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.	ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA	12 (doze) meses.
Nº 42	Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.	JLM SERVCOM LTDA	12 (doze) meses.
Nº 43	Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.	W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS	12 (doze) meses.
Nº 44	Aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.	ARMARINHO CARVALHO & SOUZA	12 (doze) meses.

Art. 9º. Colha-se ciência dos interessados;

Art. 10º. Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir de sua assinatura com data retroativa 25 de maio de 2026 e terá validade durante toda a vigência do contrato que especifica.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora/SE, 14 de setembro de 2026.


Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita

O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico e Diário Oficial do município.


Fabiana Melo Nascimento
Secretária Municipal de Administração

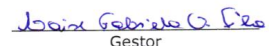
Declaro-me ciente e de acordo.
cidade/SE,

14/09/26


fiscal

Declaro-me ciente e de acordo.
cidade/SE,

14/09/26


Gestor

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 243/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

RETIFICA O ENQUADRAMENTO
FUNCIONAL DA SERVIDORA ANGELA
MARIA SANTOS, OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL, PARA O NÍVEL I, LETRA "J",
NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL Nº 83/2010, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe,
no uso das atribuições legais inerente ao cargo que ocupa,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 83, de 22 de dezembro de 2010, instituiu o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Divina Pastora, estruturando a carreira em níveis, classes e jornadas de trabalho;

CONSIDERANDO que os níveis funcionais são definidos de acordo com a formação e a habilitação profissional do servidor, enquanto as classes, representadas pelas letras de "A" a "J", correspondem à progressão horizontal na carreira;

CONSIDERANDO que a servidora **ANGELA MARIA SANTOS**, CPF nº 517.XXX.XXX-15, foi admitida no cargo efetivo de Professor em **02 de janeiro de 1995** e possui escolaridade de **ensino médio completo**, correspondente ao **Nível I** da carreira do Magistério Público Municipal, conforme o artigo 8º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2001;

CONSIDERANDO que o enquadramento funcional realizado no ano de 2015 posicionou a servidora no **Nível I, Letra "A", com jornada de 160 (cento e sessenta) horas mensais**, sem considerar integralmente o tempo de efetivo exercício já prestado para fins de posicionamento na progressão horizontal;

CONSIDERANDO que o reenquadramento funcional não configura novo ingresso na carreira nem autoriza a desconsideração do tempo de efetivo exercício anteriormente prestado, devendo ser preservada a evolução funcional da servidora, observados os requisitos estabelecidos pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº 01/2001, e conforme demonstrado nos assentamentos funcionais, a servidora cumpriu os interstícios e demais requisitos necessários à progressão horizontal até a última classe da carreira, correspondente à **letra "J"**;

Praça da Matriz, n. 49, CEP 49.650.000, Tel.: (79) 3271-1258
CNPJ nº 13.108.733/0001-96

✓

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

CONSIDERANDO que a escolaridade da servidora determina sua permanência no **Nível I**, enquanto o tempo de efetivo exercício e o cumprimento dos requisitos legais fundamentam seu posicionamento na **Letra "J"**, mantida a jornada de **160 (cento e sessenta) horas mensais**;

CONSIDERANDO que a servidora se encontra readaptada funcionalmente em razão de deficiência visual, exercendo atribuições compatíveis com suas limitações, conforme documentação médica e ato administrativo registrados em seus assentamentos funcionais;

CONSIDERANDO que permanecem presentes as condições que fundamentaram a readaptação funcional, devendo ser preservada a compatibilidade entre as atribuições exercidas e sua condição de saúde;

CONSIDERANDO que a readaptação funcional não implica provimento em novo cargo, não altera a titularidade do cargo efetivo de origem nem afasta o direito da servidora ao enquadramento e à evolução funcional na carreira do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, § 13, da Constituição Federal, a readaptação deve ocorrer em atribuições compatíveis com a limitação apresentada pela servidora, mantida a remuneração do cargo de origem;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de rever e corrigir seus próprios atos quando constatado erro ou inexatidão no enquadramento funcional, em observância aos princípios da legalidade, da autotutela, da segurança jurídica e da valorização dos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar os assentamentos funcionais da servidora, adequando-os à sua escolaridade, ao tempo de efetivo exercício e à posição alcançada na carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o enquadramento funcional da servidora **ANGELA MARIA SANTOS**, CPF nº 517.XXX.XXX-15, ocupante do cargo efetivo de Professor, para posicioná-la no **Nível I, Letra "J", com jornada de 160 (cento e sessenta) horas mensais**, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 2º A retificação promovida por esta Portaria não altera a condição de servidora readaptada, devendo ser mantido o exercício de atribuições compatíveis com sua condição funcional e preservados o cargo efetivo de origem, a remuneração e os demais direitos inerentes à carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Determinar ao setor competente que proceda à atualização dos assentamentos funcionais e remuneratórios da servidora, fazendo constar seu enquadramento no **Nível I, Letra "J", com jornada de 160 (cento e sessenta) horas mensais**, sem prejuízo da readaptação funcional vigente.

Praça da Matriz, n. 49, CEP 49.650.000, Tel.: (79) 3271-1258
CNPJ n.º 13.108.733/0001-96

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, aos 11º dias do mês de setembro de 2026.

Isabel Cristina G. R. Vieira
IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA
Prefeita Municipal

RELATORIO



MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA AMBIENTAL

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 01/2026

Interessado: Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO

Empreendimento: Sistema de Abastecimento de Água – SAA Divina Pastora

Local: Estruturas de captação das Fontes dos Padres e Boacica – Divina Pastora/SE

Assunto: Avaliação das condições aparentes de conservação, limpeza e manutenção das estruturas de captação de água destinadas ao abastecimento público.

1. IDENTIFICAÇÃO

O presente Relatório Técnico foi elaborado por Juliana Marçal de Oliveira, Engenheira Ambiental, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com o objetivo de registrar as condições observadas durante vistoria realizada nas estruturas de captação das Fontes dos Padres e Boacica, integrantes do Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Divina Pastora/SE.

A vistoria teve como foco a avaliação visual das condições de conservação, limpeza e manutenção das estruturas e instalações existentes nas áreas de captação, bem como a verificação preliminar de sua relação com as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação nº 45/2023, emitida pela Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA em favor da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2. OBJETIVO

O presente relatório tem por objetivo:

- I. registrar as condições observadas nas estruturas de captação das Fontes dos Padres e Boacica;
- II. avaliar, de forma preliminar, as condições aparentes de limpeza, conservação e manutenção das estruturas e instalações associadas às captações;

Rua Rosário, S/N – Divina Pastora – Sergipe – CEP 49650.000
Fone: (79) 3271-1342 CNPJ 13.108.733.0001-96- e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

RELATORIO



**MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- III. relacionar as condições observadas em campo com as obrigações estabelecidas na Licença de Operação nº 45/2023 emitida pela ADEMA;
- IV. identificar situações que demandem esclarecimentos, manutenção ou adoção de medidas pela responsável pelo Sistema de Abastecimento de Água;
- V. subsidiar o encaminhamento de solicitação de esclarecimentos e providências à Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

3. CARACTERIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Conforme a documentação analisada, o Sistema de Abastecimento de Água de Divina Pastora possui Licença de Operação nº 45/2023, emitida pela Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA em favor da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, para operação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA Divina Pastora, com vazão indicada de 36 m³/h. A licença foi emitida em 09 de outubro de 2023 e possui validade de três anos, com vencimento previsto para 09 de outubro de 2026.

Entre as condicionantes estabelecidas na referida licença, destacam-se aquelas relacionadas à limpeza, manutenção e adequada operação das estruturas e unidades do sistema.

A Condicionante nº 07 estabelece a apresentação de Relatório de Limpeza e Manutenção da captação e de todo o sistema de tratamento de água.

A Condicionante nº 08 A drenagem de águas pluviais ao longo de toda a tubulação deverá ser mantida de forma a garantir o fluxo natural das águas e evitar o surgimento de processos físicos ativos (erosão, assoreamento, alagamentos e outros);

A Condicionante nº 09 determina a manutenção adequada do sistema de abastecimento, visando assegurar seu adequado funcionamento e preservar as condições ambientais, incluindo o monitoramento da rede e a correção de eventuais vazamentos.

A Condicionante nº 10 estabelece a manutenção e a adequada operação das unidades do sistema de tratamento, observando a frequência de limpeza necessária para assegurar sua eficiência.

A licença também estabelece, em sua Condicionante nº 24, que eventuais irregularidades encontradas durante sua vigência devem ser corrigidas pelo empreendedor e

Rua Rosário, S/N – Divina Pastora – Sergipe – CEP 49650.000
Fone: (79) 3271-1342 CNPJ 13.108.733.0001-96- e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

RELATORIO



**MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

comunicadas à ADEMA, em anexo segue a licença Ambiental disponibilizada no site da ADEMA.

Além dessas obrigações, a licença estabelece condicionantes relacionadas à outorga de uso da água e ao monitoramento da qualidade da água, cuja verificação depende da análise de documentação e resultados analíticos específicos.

4. METODOLOGIA

A vistoria técnica foi realizada pela profissional responsável pela elaboração deste relatório, Engenheira Ambiental integrante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com acompanhamento do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo como finalidade o registro das condições aparentes das estruturas de captação das Fontes dos Padres e Boacica, especialmente quanto ao seu estado de conservação, limpeza e manutenção.

Foram considerados, principalmente, os seguintes aspectos:

- condições gerais de conservação das estruturas;
- presença de folhas e outros materiais orgânicos;
- presença aparente de sedimentos e depósitos;
- presença de vegetação, musgos ou outros organismos sobre as estruturas;
- estado aparente de elementos construtivos;
- condições de limpeza das áreas próximas às captações;
- condições aparentes de elementos de drenagem;
- necessidade aparente de manutenção preventiva ou corretiva.

As constatações apresentadas neste relatório correspondem às condições visualmente identificadas no momento da vistoria.

Rua Rosário, S/N – Divina Pastora – Sergipe – CEP 49650.000
Fone: (79) 3271-1342 CNPJ 13.108.733.0001-96- e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

RELATORIO



**MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

5. CONSTATAÇÕES DA VISTORIA – FONTES DOS PADRES E BOACICA

Durante a vistoria realizada nas áreas e estruturas de captação das Fontes dos Padres e Boacica, foram identificadas condições semelhantes quanto ao estado de conservação e limpeza das instalações.

De modo geral, observou-se a presença de folhas e material orgânico, além de acúmulo visível de material terroso e sedimentos no fundo das estruturas de captação. Também foram identificados sinais de umidade e crescimento de vegetação e/ou organismos sobre determinados elementos construtivos.

Verificaram-se, ainda, sinais aparentes de desgaste e deterioração em alguns componentes das estruturas e instalações, incluindo elementos de cobertura de edificações associadas às captações. Nas áreas adjacentes, foram observados pontos com presença de vegetação e acúmulo de material orgânico, bem como elementos de drenagem que requerem avaliação quanto às condições de limpeza e funcionamento.

O conjunto das condições verificadas indica a necessidade de avaliação das rotinas de limpeza e manutenção adotadas nas estruturas de captação, bem como da realização das intervenções que se mostrarem necessárias para a adequada conservação e operação das instalações.

Considerando que as estruturas vistoriadas integram um sistema de captação de água destinado ao abastecimento público, a adequada conservação e manutenção dessas instalações constitui aspecto relevante para o funcionamento do sistema e para a preservação das condições ambientais do local.

As situações identificadas apresentam relação com as Condicionantes nº 07, 08, 09 e 10 da Licença de Operação nº 45/2023, especialmente no que se refere à limpeza e manutenção das estruturas, à drenagem, à manutenção do sistema de abastecimento e à adequada operação das unidades.

Ressalta-se que as constatações apresentadas neste item resultam de inspeção visual realizada durante a vistoria e não permitem, isoladamente, concluir pelo descumprimento das condicionantes ambientais. A verificação do atendimento integral às obrigações estabelecidas na licença depende também da análise de documentos, registros de manutenção, informações operacionais e demais elementos comprobatórios.

Rua Rosário, S/N – Divina Pastora – Sergipe – CEP 49650.000
Fone: (79) 3271-1342 CNPJ 13.108.733.0001-96- e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

RELATORIO



**MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Diante disso, considera-se pertinente solicitar à Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO esclarecimentos e documentação referentes às rotinas de limpeza, manutenção e operação das estruturas, de modo a complementar a avaliação técnica e verificar o atendimento às condicionantes aplicáveis.

6. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 01: Vista geral de estrutura associada à captação da Fonte dos Padres, evidenciando as condições gerais de conservação observadas durante a vistoria.



Fonte: Autoral, 08 de setembro de 2026.

Rua Rosário, S/N – Divina Pastora – Sergipe – CEP 49650.000
Fone: (79) 3271-1342 CNPJ 13.108.733.0001-96- e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

RELATORIO**MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Figura 02: Detalhe de estrutura da captação da Fonte dos Padres, destinada ao abastecimento público do município de Divina Pastora, com presença de material terroso e sedimentos acumulados no fundo, vegetação, folhas e material orgânico na água, além de sinais aparentes de desgaste nas superfícies internas, indicando necessidade de avaliação das condições de limpeza e manutenção



Fonte: Autorial, 08 de setembro de 2026.

Figura 03: Acúmulo de material terroso na calha de captação, comprometendo a passagem da água pelo gradeamento, com desvio do fluxo por percurso externo à estrutura antes de alcançar o reservatório.



Fonte: Autorial, 08 de setembro de 2026.

Rua Rosário, S/N – Divina Pastora – Sergipe – CEP 49650.000
Fone: (79) 3271-1342 CNPJ 13.108.733.0001-96- e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

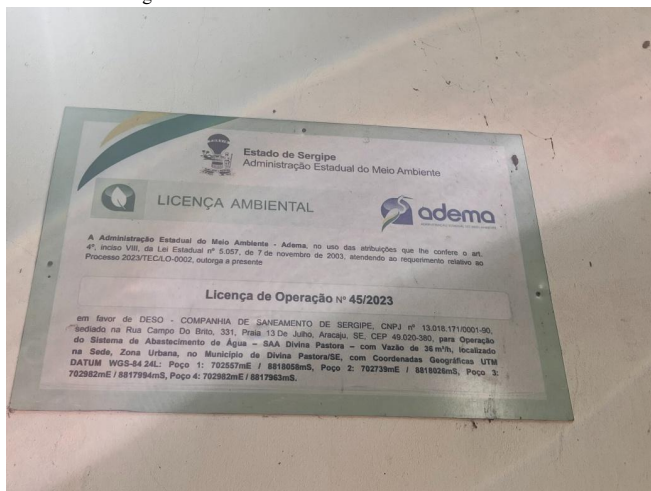
Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

RELATORIO



**MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Figura 04: Placa da Licença de Operação nº 45/2023 afixada no local vistoriado, em estrutura associada ao Sistema de Abastecimento de Água – SAA Divina Pastora.



Fonte: Autoral, 08 de setembro de 2026.

Figura 05: Estrutura de captação da Fonte Boacica, destinada ao abastecimento público, com presença de material terroso e sedimentos acumulados no fundo, folhas e material orgânico na água, além de sinais aparentes nas superfícies internas, indicando necessidade de avaliação das condições de limpeza e manutenção



Fonte: Autoral, 08 de setembro de 2026.

Rua Rosário, S/N – Divina Pastora – Sergipe – CEP 49650.000
Fone: (79) 3271-1342 CNPJ 13.108.733.0001-96- e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

RELATORIO



**MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

=====

Figura 06: Vista geral da estrutura de captação da Fonte Boacica, evidenciando sinais aparentes de desgaste e deterioração da edificação e de seus elementos de cobertura, além de umidade, crescimento de organismos e acúmulo de material terroso, sedimentos e material orgânico na estrutura de captação.



Fonte: Autoral, 08 de setembro de 2026.

Figura 07: Vista externa da edificação associada à captação da Fonte da Boacica, evidenciando sinais aparentes de desgaste e deterioração dos elementos construtivos,



Fonte: Autoral, 08 de setembro de 2026.

=====

Rua Rosário, S/N – Divina Pastora – Sergipe – CEP 49650.000
Fone: (79) 3271-1342 CNPJ 13.108.733.0001-96- e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

RELATORIO



**MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

7. ANÁLISE TÉCNICA

As condições observadas nas duas áreas de captação demonstram a necessidade de avaliação das rotinas de limpeza, conservação e manutenção atualmente adotadas no sistema, especialmente diante da presença de material orgânico, depósitos, vegetação e sinais aparentes de deterioração de determinados elementos construtivos.

A situação observada não permite, por si só, afirmar que tenha ocorrido alteração da qualidade da água ou comprometimento de sua potabilidade. Para essa avaliação são necessários resultados de análises laboratoriais e demais registros de monitoramento previstos na Licença de Operação.

A própria Licença de Operação nº 45/2023 imitada pela ADEMA, estabelece obrigações relacionadas ao controle da qualidade da água, incluindo análises físico-químicas e microbiológicas e monitoramento periódico da água tratada.

Assim, entende-se que a situação observada em campo deve ser complementada pela análise dos documentos e registros mantidos pela responsável pelo sistema, especialmente aqueles relacionados às atividades de limpeza e manutenção das captações.

A análise conjunta das informações de campo e da documentação permitirá verificar de forma mais adequada as condições de atendimento das obrigações estabelecidas na licença.

Ressalta-se que as águas captadas nas Fontes dos Padres e Boacica são utilizadas no abastecimento público de parte da população do município de Divina Pastora, o que reforça a importância da adequada conservação e manutenção das estruturas de captação.

8. DOCUMENTOS E ESCLARECIMENTOS A SEREM SOLICITADOS

Considerando as constatações realizadas durante a vistoria, recomenda-se solicitar à Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO a apresentação das seguintes informações e documentos:

1. cópia da outorga vigente referente às captações das Fontes dos Padres e Boacica;
2. Relatório de Limpeza e Manutenção das estruturas de captação e do sistema;
3. registros das últimas atividades de limpeza realizadas nas estruturas;
4. registros de manutenção preventiva e corretiva das estruturas de captação;
5. informações sobre as rotinas e periodicidade de limpeza e manutenção adotadas nas duas captações;

Rua Rosário, S/N – Divina Pastora – Sergipe – CEP 49650.000
Fone: (79) 3271-1342 CNPJ 13.108.733.0001-96- e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

RELATORIO



**MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

-
6. resultados recentes das análises físico-químicas e microbiológicas da água;
 7. registros referentes ao monitoramento periódico da água tratada;
 8. comprovantes de encaminhamento dos resultados de monitoramento à ADEMA;
 9. informações sobre eventuais vazamentos, problemas estruturais, intervenções ou ocorrências registradas nas áreas de captação;
 10. informações sobre eventuais serviços de manutenção, recuperação ou adequação previstos para as estruturas.

10. CONCLUSÃO

Com base na vistoria realizada em 08 de setembro de 2026 nas estruturas de captação das Fontes dos Padres e Boacica, foram identificadas condições que demandam avaliação e adoção de medidas de limpeza, conservação e manutenção, especialmente em relação às Condicionantes nº 07, 08, 09 e 10 da Licença de Operação nº 45/2023. Ressalta-se que as constatações decorrem de inspeção visual e, portanto, a verificação do cumprimento integral das condicionantes requer a análise da documentação e dos registros pertinentes.

Diante disso, recomenda-se o encaminhamento deste Relatório Técnico à Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, para conhecimento das condições verificadas, apresentação dos esclarecimentos e documentos necessários, bem como adoção das providências que se mostrarem cabíveis.

A atuação municipal encontra fundamento na Lei Complementar nº 140/2011, que estabelece a competência comum dos entes federativos para a fiscalização ambiental. Embora o licenciamento do empreendimento seja de competência estadual, a atuação fiscalizatória do Município não fica afastada, cabendo-lhe realizar a fiscalização ambiental dentro de suas atribuições e comunicar ao órgão licenciador as situações que entender pertinentes. Nos termos do art. 17 da referida Lei Complementar, o órgão responsável pelo licenciamento é o competente para lavrar o auto de infração e instaurar o processo administrativo correspondente, sem prejuízo da atuação fiscalizatória dos demais entes.

Divina Pastora/SE, 11 de setembro de 2026.

Juliana Marçal de Oliveira
Engenheira Ambiental

Rua Rosário, S/N – Divina Pastora – Sergipe – CEP 49650.000
Fone: (79) 3271-1342 CNPJ 13.108.733.0001-96- e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

ATA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE



ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE

Aos quatro dias do mês de setembro ano dois mil e seis (2026), às 9h45 na **Sala de Reunião, localizada na Prefeitura Municipal de Divina Pastora, situada no endereço a Praça da Matriz, nº 49, Centro na Cidade de Divina Pastora, Estado de Sergipe, CEP:49.650-000**, reuniram-se integrantes do COMDEMA para reunião ordinária, conforme cita no Edital de Convocação, nº 002/2026, de 14 de maio de 2026, **citando a seguinte pauta; com a seguinte pauta: 1. Leitura do Edital de Convocação nº 002/2026; 2. Formação Conselho Consultivo Unidade Conservação MATA BOACICA, conduzida por Representantes da SEMAC – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climática; 3. Atualização do Decreto de composição do COMDEMA; 4. O que ocorrer**. Dando início aos trabalhos, o Srº Jose Fabiano Cardoso Costa, convocou a conselheira Renata Nunes de Brito para Secretariar os Trabalhos, que de forma regimental foi observada a presença dos membros nomeados através do Decreto nº 057, de 27 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos, foi observada a presença dos seguinte conselheiros (as): Renata Nunes Santos do Brito – Titular Representante do Poder Público / Secretaria de Educação e sua suplente Samea Elaine Maciel; Itamara dos Santos Costa – Titular Representante do Poder Público / Secretaria Municipal de Saúde, a suplente Eleonice Souza Reis, ausente; Carlos Henrique Paes dos Santos Silva Titular representante do Poder Público/ Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos e o suplente João Andrade de Jesus, ausente; Wenisson Santos – Titular representante da Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora, suplente Yuri Arling Almeida da Cruz, ausente; Maria Paixão dos Santos Lima – Titular representante da Sociedade Civil / Sindicato dos trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Divina Pastora/SE -STRDP e sua Suplente Edileuza Silva Santos; Ana Karla de Menezes Bomfim da Conceição – Titular representante da Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Divina Pastora/SE- Cooperdivina e a suplente Joelma Maria dos Santos; Maria Jose Souza – Titular representante da ASDEREN- Associação para o Desenvolvimento da Renda Irlandesa de Divina Pastora/SE, suplente Veronica Souza Leite, ausente; Maria Carmozita Lima Santos – Titular representante dos Produtores Rurais do Projeto Assentamento Flor do Mucuri I o suplente Leandro Gabriel Silva Souza, ausente; Neidiele de Jesus Silva + Titular da Associação das Rendeiras Independentes de Divina Pastora-

Rua Rosário, S/N, Z, nº 49, Centro – Divina Pastora/SE – CEP: 49.650-000-
Fone (79) 3271-1342 – e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

ATA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE



ASDRIN e a suplente Mara Ivanete Cardoso de Jesus, não compareceram, a ausência foi comunicada e justificada através mensagem de áudio / WhatsApp (79) 9 8168-6556 . Foi dado conhecimento na planária sobre a substituição dos conselheiros (as) : Representante da Secretaria Municipal de Saúde, com a saída do Titular Victor Oliveira de Santana, onde terá a sua substituta Itamara dos Santos Costa, com a suplente Eleonice Souza; com a saída de Jusivaldo dos Santos, suplente representante da Câmara Municipal de Vereadores , foi informado a substituto Yuri Arging Almeida da Cruz ; Secretaria de Educação , com a saída da suplente Mayara Raissa Oliveira de Almeida. Após foi dado início aos trabalhos foi dado boas - vindas a todos e todas convocados e convidados. Em seguida, foi o momento da apresentação da equipe da SEMAC- Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, as pessoal: Artur Gomes Viana, biólogo e a Engenheira Florestal Paula Luiza Ismarim Santos, onde cada um no memento da apresentação, justificaram a ausência da Senhora Valdelice Leite Barreto. Gerente de Arás Protegida e Florestais. Prosseguindo, os representantes da SEMAC, atendo pauta citada no edital 002/2026, falaram sobre a criação do Conselho Consultivo para a Unidade de Conservação Mata Boacica, onde foi aprovado por unanimidade, ficando o COMDEMA com a ação consultiva da Area de Relevante Interesse Ecológico da Mata da Boacica - Ane da B Mata da Boacica. A ação consultiva, será inserida através do decreto de atualização COMDEMA. Após a apresentação dos representantes convidados da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, foi apresentada a Engenheira Ambiental Juliana Marçal de Oliveira, contratada para exercer demandas ambientais para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Continuando, Jose Fabiano Cardoso Costa , comunicou que o Poder Público Municipal/ através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, participou do processo eleitoral dos comitês de Bacias Hidrográficas dos Rios/ **Gestão 2026/2029**: Japarutuba e Sergipe. Assim, ficando Jose Fabiano Cardoso Costa – Titular do CBHJ Rio Japarutuba e Suplente do CBH do Rio Sergipe. Também foi comunicado que a Unidade de Conservação Mata Boacica, foi cadastrada e aprovada na plataforma CNUC – **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação — CNUC** / Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas.

Rua Rosário, S/N, z, nº 49, Centro – Divina Pastora/SE– CEP: 49.650-000-
Fone (79) 3271-1342– e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

ATA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE



Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e todas, que declara encerrada a reunião ordinária, que confirmada assinatura na lista de presença.

Ermeson Lima dos Santos
Presidente

Ana Karla de Menezes Bomfim da Conceição
Secretária Executiva

Jose Fabiano Cardoso Costa
Secretário

quinta-feira, 27 de agosto de 2026
6 - Ano I - Nº 1649

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

**EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 002/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Divina Pastora, **ERMESON DOS SANTOS LIMA**, no uso de suas atribuições e em obediência ao regimento interno do COMDEMA e o art. 9º da Lei Municipal de nº 194, de 29 de maio de 2019, vem por meio deste, **CONVOCAR** seus membros TITULARES E SUPLENTE, nomeados através do Decreto Municipal de nº 057, de 27 de Fevereiro de 2023 para participar da **Reunião ORDINÁRIA**, que acontecerá no dia 4 de SETEMBRO de 2026 (Sexta-Feira), das 9hrs às 12hrs, de forma PRESENCIAL, sendo a primeira chamada às 9hrs e a segunda chamada às 9hrs.

Local: Na Sala de reunião, prédio da Prefeitura Municipal, situada no endereço a Praça da Matriz, nº 49, Centro na Cidade de Divina Pastora/SE.

PAUTA:

1. Leitura do Edital de Convocação nº 002/2026;
2. Formação Conselho Consultivo Unidade Conservação MATA RIOACICA, candidato por Representantes da SEMAC – Secretaria do Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas;
3. Atualização do Decreto de composição do COMDEMA;
4. O que ocorrer.

Lembramos que a participação de todos é de fundamental importância para o sucesso das atividades do Conselho.

Divina Pastora (SE), em 26 de agosto de 2026.

ERMESON LIMA DOS SANTOS
Presidente do COMDEMA

Rua Rosário, S/N, Centro – Divina Pastora/SE – CEP: 49.650-000.
Fone: (79) 3271-1342 – e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

quinta-feira, 27 de agosto de 2026
7 - Ano I - Nº 1649

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

CONVOCAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

**CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Divina Pastora, **ERMESON DOS SANTOS LIMA**, no uso de suas atribuições e em obediência ao regimento interno do COMDEMA e o art. 9º da Lei Municipal de nº 194, de 29 de maio de 2019, vem por meio deste, **CONVOCAR** seus membros TITULARES E SUPLENTE, nomeados através do Decreto Municipal de nº 057, de 27 de Fevereiro de 2023 para participar da **Reunião ORDINÁRIA**, que acontecerá no dia 4 de SETEMBRO de 2026 (Sexta-Feira), das 9hrs às 12hrs, de forma PRESENCIAL, sendo a primeira chamada às 9hrs e a segunda chamada às 9hrs.

Local: Na Sala de reunião, prédio da Prefeitura Municipal, situada no endereço a Praça da Matriz, nº 49, Centro na Cidade de Divina Pastora/SE.

Lembramos que a participação de todos é de fundamental importância para o sucesso das atividades do Conselho.

Divina Pastora (SE), em 26 de agosto de 2026.

ERMESON LIMA DOS SANTOS
Presidente do COMDEMA

Rua Rosário, S/N, Centro – Divina Pastora/SE – CEP: 49.650-000.
Fone: (79) 3271-1342 – e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Rosário, S/N, z, nº 49, Centro – Divina Pastora/SE – CEP: 49.650-000-
Fone (79) 3271-1342 – e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

ATA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE



Rua Rosário, S/N, z, nº 49, Centro – Divina Pastora/SE– CEP: 49.650-000-
Fone (79) 3271-1342– e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

ATA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE



Página Inicial Painel de Gestão Painel de UCs Pesquisar Relatório de UCs Dados Geoespaciais Contatos Perfil

Painel de Gestão



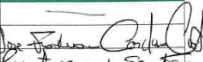
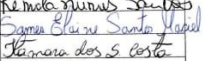
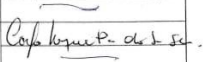
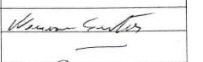
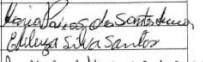
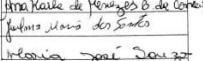
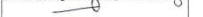
Últimas UCs Ativas Visualizar Todas

Lista de UCs Ativas							
Nome da UC	Esfera Administrativa	Sigla Órgão Gestor	Situação	Categorias de Manejo	Código CNUC	Opções	
ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO MATA BOACICA (ARIE MATA DA BOACICA)	Municipal	SMAMA - DIVINA PASTORA - SE	Ativo	Área de Relevante Interesse Ecológico	2007.28.5583		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA



O R D E M	LISTA DE PRESEÇA				04 DE SETEMBRO DE 2026	
	8ª REUNIÃO ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026					
	NOME	SEGUEMENTO	SITUAÇÃO		Órgão/Entidade	ASSINATURA
			T	S		
1	ERMERSON LIMA DOS SANTOS	Poder Público	X		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
2	JOSE FABIANO CARDOSO COSTA	Poder Público		X		
3	RENATA NUNES SANTOS DO BRITO	Poder Público	X			
4	SAMEA ELAINE MACOEL	Poder Público		X	Secretaria Municipal de Educação	
5	ITAMARA DOS SANTOS COSTA	Poder Público	X			
6	ELEONICE SOUZA REIS	Poder Público		X	Secretaria Municipal de Saúde	
7	CARLOS HENRIQUE PAES DOS SANTOS SILVA	Poder Público	X			
8	JOÃO ANDRADE DE JESUS	Poder Público		X	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	
9	WENISSON SANTOS	Poder Público	X			
10	YURI ARLING ALMEIDA DA CRUZ	Poder Público		X	Câmara Municipal de Vereadores	
11	MARIA PAIXÃO DOS SANTOS LIMA	Sociedade Civil	X			
12	EDILEUZA SILVA SANTOS	Sociedade Civil		X	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Divina Pastora - STRDP	
13	ANA KARLA DE MENEZES BOMFIM DA CONCEIÇÃO	Sociedade Civil	X			
14	JOELMA MARIA DOS SANTOS	Sociedade Civil		X	Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Divina Pastora/SE - COOPERDIVINA	
15	MARIA JOSÉ SOUZA	Sociedade Civil	X			
16	VERÔNICA SOUZA LEITE	Sociedade Civil		X	ASDEREN-Associação para o Desenvolvimento da Renda Irlandesa de Divina Pastora	

Rua Rosário, S/N, z, nº 49, Centro – Divina Pastora/SE- CEP: 49.650-000-
Fone (79) 3271-1342- e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

Rua Rosário, S/N, z, nº 49, Centro – Divina Pastora/SE- CEP: 49.650-000-
Fone (79) 3271-1342- e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

ATA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA



MARIA CARMOTITA LIMA SANTOS	Sociedade Civil	X				
LEONARDO GABRIEL SILVA SOUZA	Sociedade Civil		X		Associação dos Produtores Rurais do Projeto Assentamento Flor do Mucuri I	Maria Carmotita Lima Santos
NEIDIELE DE JESUS SILVA	Sociedade Civil	X				
MARIA IVANETE CARDOSO DE JESUS	Sociedade Civil		X		Associação das Rendeiras Independentes de Divina Pastora - ASDRI	
CONVIDADO (A) - PALESTRANTE (S)						
NOME	Fone	E-mail	Rubrica			
1 Arthur Gomes Lima - Semae	(79) 9 9906 6754	arthur.gomes@semae.se.gov.br				
2 Paula Souza Santos Semae	(79) 9 9931-5230	paula.santos@semae.se.gov.br				
3 Fabiana Maria de Oliveira	(79) 9 9907-7283	fabianamaria@quad.com				

Legenda: T.....(Titular) - S.....(Suplente)
Rua Rosário, S/N, z. nº 49, Centro - Divina Pastora/SE - CEP: 49.650-000-
Fone (79) 3271-1342 - e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE



PROTOCOLO PARA ENTREGA
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002/2026

NOME	Seguimento	DATA	ASSINATURA
PODER PÚBLICO			
Titular - ERMESON DOS SANTOS LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02/09/2026	ERMESON DOS SANTOS LIMA
Suplente - JOSE FABIANO CARDOSO COSTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	31/08/2026	Renata Nunes Santos
Titular - RENATA NUNES SANTOS DO BRITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31/08/2026	Renata Nunes Santos
Suplente - ELEONICE SOUZA REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	31/08/2026	Eleonice Souza Reis
Titular - CARLOS HENRIQUE PAES DOS SANTOS SILVA	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	02/09/2026	Carlos Henrique Paes dos Santos
Suplente - JOÃO ANDRADE DE JESUS			
Titular - WENISSON SANTOS			
Suplente - YURI ARLING ALMEIDA DA CRUZ			
SOCIEDADE CIVIL			
Titular - MARIA PAIXÃO DOS SANTOS LIMA	SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DIVINA PASTORA - STRDP	31/08/2026	Maria Paixão dos Santos Lima
Suplente - EDILEUZA SILVA SANTOS	COOPERATIVA DOS CATADORES E MATERIAIS	02/09/2026	Edileuza Silva Santos
Titular - ANA KARLA DE MENEZES BOMFIM DA CONCEIÇÃO	RECIÁVEIS DE DIVINA PASTORA/SE - COOPERATIVA	02/09/2026	Ana Karla de Menezes Bomfim da Conceição
Suplente - JOELMA MARIA DOS SANTOS			
Titular - MARIA JOSE SOUZA			

Rua Rosário, S/N, Centro - Divina Pastora/SE - CEP: 49.650-000-
Fone (79) 3271-1342 - e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

Rua Rosário, S/N, z. nº 49, Centro - Divina Pastora/SE - CEP: 49.650-000-
Fone (79) 3271-1342 - e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

ATA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE



Suplente - VERONICA SOUZA LEITE	ASDEREN- Associação para o Desenvolvimento da Renda Irmandade de Divina Pastora	24.08.26	P/ [assinatura]
Titular - MARIA CARMOZITA LIMA SANTOS	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO	24/08/26	[assinatura]
Suplente - LEONARDO GABRIEL SILVA SOUZA	ASSENTAMENTO FLOR DO MUCURI I		
Titular - NEIDIELE DE JESUS SILVA	Associação das Rendeiras Independentes de Divina	24.08.26	[assinatura]
Suplente- MARIA IVANETE CARDOSO DE JESUS	Pastora- ASDRIN	24.08.26	[assinatura]
ENTREGA DE EDITAL			
ASDRIN	02/2026	24.08.26	
ASDRIN	02/2026	24.08.26	
Comissão de Verificação	02/2026 (SMS)	24.08.26	[assinatura]
Saúde	02/2026	31/08/26	[assinatura]
SCMED	02/2026	31/08/26	[assinatura]
STSP	02/2026	31.08.26	[assinatura]

Rua Rosário, S/N, Centro - Divina Pastora/SE- CEP: 49.650-000-
Fone (79) 3271-1342- e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

Rua Rosário, S/N, z, nº 49, Centro - Divina Pastora/SE- CEP: 49.650-000-
Fone (79) 3271-1342- e-mail: agricultura.meioambiente@divinapastora.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA nº 07/2026 - FMS

O Pregoeiro Oficial do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS do município de DIVINA PASTORA /SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: O presente processo tem por objeto a aquisição de mobiliário, utensílios de copa e cozinha, enxoval e demais bens permanentes e de consumo destinados ao aparelhamento e à estruturação da Central de Ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Divina Pastora/SE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. O certame será realizado através do site www.licitanet.com.br nas datas e horários indicados a seguir:

Envio eletrônico das propostas: a partir das 09h30 do dia 15/09/2026.

Abertura da Sessão Pública: às 09h30 do dia 18/09/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 09h30 do dia 18/09/2026.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.423,90 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos).

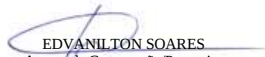
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03000 - 03001; FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO/PROGRAMA: 10. 122. 0007; AÇÃO: 2088; NATUREZA DE DESPESA: - 33903000 - 44905200; FONTE DE RECURSO: 16593110 - 17040000.

BASE LEGAL: Portaria nº 263 de 10 de novembro de 2025, de acordo com os termos do art. 75, II a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

PARECER JURÍDICO: 95/2026

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Divina Pastora /SE, 14 de setembro de 2026


EDVANILTON SOARES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA nº 08/2026 - FMS

O Pregoeiro Oficial do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS do município de DIVINA PASTORA /SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: O presente processo tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) colchões de espuma flexível de poliuretano, densidade mínima D20, tipo solteiro, destinados à estruturação dos espaços de acomodação e repouso dos profissionais de saúde mobilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Divina Pastora/SE durante a Peregrinação de Nossa Senhora de Divina Pastora/SE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

O certame será realizado através do site www.licitanet.com.br nas datas e horários indicados a seguir:

Envio eletrônico das propostas: a partir das 10h00 do dia 15/09/2026.

Abertura da Sessão Pública: às 10h00 do dia 18/09/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 10h00 do dia 18/09/2026.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.130,50 (dezesesseis mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03000 - 03001; FUNÇÃO/SUB

FUNÇÃO/PROGRAMA: 10. 122. 0007; AÇÃO: 2013; NATUREZA DE DESPESA: - 33903000;

FONTE DE RECURSO: 15001002.

BASE LEGAL: Portaria nº 263 de 10 de novembro de 2025, de acordo com os termos do art. 75, II a

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei

Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

PARECER JURÍDICO: 96/2026

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Divina Pastora /SE, 14 de setembro de 2026


EDVANILTON SOARES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>